

REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DO REPRESENTANTE DA REPÚBLICA PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

C/CONHECIMENTO: Exmo. Senhor Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores Rua Marcelino Lima 9901 - 858 HORTA Exmo. Senhor Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros Rua Professor Gomes Teixeira, 4º 1399 - 022 LISBOA

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Angra do Heroísmo

Of2_A 402

19-10-2006

Procº 43-2/34

ASSUNTO: DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº 34/2006

low Amigo,

Encarrega-me Sua Excelência o Representante da República de enviar o Decreto Legislativo Regional nº 34/2006, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 26 de Setembro, para publicação em Diário da República.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Ricardo Campos Cunha

ASSEMBLEIA LEGISL/
REGIÃO AUTÓNOMA D'

ARQUIVO

Entrada 3189 Pro

Data: 06 10 124

26/06



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Gabinete da Presidência

Governo Regional competentes em matéria de finanças e de polícia administrativa, constituindo receita da Região.

Artigo 20º Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 26 de Setembro de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa da

Região Autorioma dos Açores,

Fernand Manuel Machado Menezes

Assinado em angra do Heroísmo em 19 de Outubro de 2006. Publique-se.

O REPRESENTANTE DA REPUBLICA

JUSE ANTONIO MESQUITA